



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.712 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022 - 34 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.877 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Leila Lodrão Fiori a Rua Projetada K, em toda sua extensão, localizada no Residencial Jatey.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 4.878 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

“Inclui o Dourados Rodeio Festival no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos o Dourados Rodeio Festival a ser realizado anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. Será permitida a exposição de faixas no local, divulgando o nome dos patrocinadores e apoiadores do Dourados Rodeio Festival, com a finalidade de custear o evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.879 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera redação do art. 1º da Lei nº 2.809, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 2.809, de 05 de dezembro de 2005 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastião Delilibera a Rua Projetada 13, em toda sua extensão, localizada no Jardim Vitória, Jardim Canaã I e Jardim Carisma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.880 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera dispositivos na Lei nº 4.522 de 03 de agosto de 2020, que regulamenta a instalação em vias públicas, passeios e espaço aéreo pelas concessionárias de serviços públicos e demais ocupantes de equipamentos de posteamento e afins e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 17 da Lei nº 4.522 de 03 de agosto de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O descumprimento do dispositivo nesta Lei implicará a seguinte penalização:

I – a empresa concessionária ou permissionária, multa de 50 (cinquenta) UFERMS, para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma;

II – a empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabamentos, multa de 50 (cinquenta) UFERMS para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei no âmbito do Município.

Art. 2º. Revoga-se o Anexo Único da Lei nº 4.522 de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 09 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1537 DE 08 DE AGOSTO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 60.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
13.03.27.451.1251.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1538 DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 271.000 - Multas de Trânsito no valor de R\$ 350.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.06.15.452.1112.055-449052-Equipamento E Material Permanente 350.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1539 DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 64.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.1502.142-339030-Material de Consumo 26.800,00
11.02.08.244.1502.143-339030-Material de Consumo 24.300,00
11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo 13.400,00

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.244.1502.142-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.02.08.244.1502.143-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física	20.000,00
11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo	14.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1540 DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.257.906,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.04.122.1152.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.01.20.122.1272.075-339093-Indenizações E Restituições	13.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.243.1482.137-449052-Equipamento E Material Permanente	3.394,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1121.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.209.190,53
13.01.12.365.1122.033-335041-Contribuições	32.222,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.04.122.1152.051-339030-Material de Consumo	100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.01.20.122.1272.078-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.243.1482.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.394,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.125.1122.030-339014-Diárias - Civil	4.000,00
13.01.12.125.1122.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
13.01.12.125.1122.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.427,02
13.01.12.306.1122.027-335041-Contribuições	10.000,00
13.01.12.306.1122.027-339030-Material de Consumo	98.115,89
13.01.12.361.1121.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.01.12.361.1121.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	501.851,37
13.01.12.361.1121.010-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
13.01.12.361.1122.028-339030-Material de Consumo	46.412,09
13.01.12.361.1122.028-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	52.450,90
13.01.12.361.1122.028-449052-Equipamento E Material Permanente	69.025,26
13.01.12.361.1122.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
13.01.12.361.1122.032-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

DECRETOS

13.01.12.365.1121.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	62.151,45
13.01.12.365.1121.011-449052-Equipamento E Material Permanente	200.000,00
13.01.12.365.1122.033-339030-Material de Consumo	300.000,00
13.01.12.365.1122.034-339030-Material de Consumo	481.446,44
13.01.12.365.1122.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.005,19
13.01.12.365.1122.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
13.01.12.365.1122.034-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
13.01.12.367.1122.035-339030-Material de Consumo	11.657,72
13.01.12.367.1122.035-449052-Equipamento E Material Permanente	64.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1547 DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 200.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
 13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
 13.03.27.122.1242.070-449052-Equipamento E Material Permanente 30.000,00
 13.03.27.451.1251.003-339030-Material de Consumo 10.000,00
 13.03.27.451.1251.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
 13.03.27.451.1251.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 85.000,00
 13.03.27.451.1251.003-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00
 13.03.27.451.1252.073-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1552 DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.151.918,72 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1121.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.151.918,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.151.918,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1553 DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.126.1101.006-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 780, de 11 de agosto de 2022.**“Dispõe sobre a nomeação de Servidor na SEMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de agosto de 2022, o servidor Erik Mamede Rodrigues, no cargo comissionado símbolo “DGAI-5”, da função de Assessor de Cultura Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 11 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Republica-se por incorreção**DECRETO Nº 1.493, DE 22 DE JULHO DE 2022.****“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-Brasileiros- COMAFRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto nº 425 de 12 de julho de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, Conselho Municipal Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-Brasileiros- COMAFRO, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto 164, de 08 de março de 2021, para o biênio 2021/2023:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Jocelania dos Santos Oliveira Souza em substituição à Ademilson dos Santos Silva.

DECRETOS

II – Representantes do Movimento Hip Hop:

a) Titular: Nathalya Botelhos Escobar em substituição a Lucas Oliveira Pacheco
Suplente: Raissa Souza Carvalho

III – Representante dos Acadêmicos Negros das Universidades com Sede em Dourados:

Suplente: Alissa Bruna da Silva Souza (UEMS).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados (MS), 22 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 1.507 DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Designa servidores contratados na função de Coordenadores Administrativos Pedagógicos de CEIMs”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Coordenadores Administrativos Pedagógicos de Centros de Educação Infantil os servidores contratados Maria Ilza Lopes do Nascimento como Coordenadora Administrativa Pedagógica no CEIM Prof.^a Argemira Rodrigues Barbosa e Laenen Amarília Morél como Coordenadora Administrativa Pedagógica no CEIM Prof.^a Isilda Aparecida dos Santos Souza no período de 25/07/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/07/2022.

Dourados (MS), 26 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.524 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 1.272, de 03 de maio de 2022, conforme segue:

I – Governamental

a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Suplente: Jessica Medeiros Silva, em substituição a Daisy da Rosa Vargas Gonçalves.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

Dourados, 1º de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.525 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 752, de 26 de outubro de 2021, conforme segue:

Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Mateus Ferrari Luz, em substituição a Daisy da Rosa Vargas Gonçalves

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

Dourados, 1º de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.527 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa servidora para responder pelo Núcleo de cobrança da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro para exercer a função de Gerente de Núcleo de Cobrança da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 02 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.529 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia em substituição membro para compor a Comissão Setorial para Levantamento físico dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Setorial para Levantamento físico dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2022, juntamente com demais designados pelo Decreto nº 1089 de 02 de fevereiro de 2022, conforme segue:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Ceim Manoel Pedro Nolasco:

Simone Derhl, matrícula nº 501873-1, em substituição a Claudeir Figueiredo de Jesus.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.532, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

“Nomeia, em substituição, membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias do Município de Dourados, para a Gestão 2021-2024, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 218, de 29 de março de 2021.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):
- Jorge Paulino Grosch em substituição a Liziane de Souza Taveira
- Sinivaldo dos Santos em substituição a Jozimar Nunes dos Santos;
- Marco Antonio Souza Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.535 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 576 de 12 de agosto de 2021:

I – Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Suplente: Eliane Fernandes Dantas em substituição a Rosana Alves.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

Dourados – MS, 05 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.536, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia responsável interina pelo Núcleo de Atendimento e Protocolo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o gozo de férias da servidora Elisângela da Silva Siqueira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada interinamente a servidora Marília Balbuena de Almeida Araújo – mat. 114774704-1 para responder como Gerente do Núcleo de Atendimento e Protocolo no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria nº. 18/2022/AGETTRAN**

A Diretora Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e Decreto nº 179 de 06 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria 06/2022/Agetran a qual CONVOCA os mototaxistas para a vistoria Anual;

CONSIDERANDO a Portaria 09/2022/Agetran a qual SUSPENDE os mototaxistas que não realizaram a vistoria anual 2022.

CONSIDERANDO que ate a presente data os mototaxistas abaixo relacionados não se apresentaram para a vistoria e regularização da situação;

R e s o l v e:

Artigo 1º: CONVOCAR em ultimo prazo, 31 de Agosto de 2022, os mototaxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização da vistoria de 2022 e que se encontram SUSPENSOS do serviço de concessão, nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na Portaria nº. 06/2022/Agetran.

RG	NOME
010	JANILTON MARQUES DOS SANTOS
020	ADEMIR TEIXEIRA PAVÃO
033	JUCILEI BENITES DA SILVA
036	MARCOS GONÇALVES FREITAS
070	RAMÃO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
091	SIDNEYS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
95	AMARILDO LOPES
105	VANDERLEI GOMES DA SILVA
106	VALDEMIR DE SOUZA
126	GLADSTOM BORGES DE FRANCA
129	MANOEL ANTONIO BENITES ROLON
132	EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA
135	JOSE RODRIGUES PEREIRA DA ROCHA
139	ARNOR CARPES GONÇALVES
142	PAULO FERNANDES DOS SANTOS
144	JOSÉ MESSIAS BORGES DA SILVA
145	EDILSON FIDELIS DA SILVA
149	DIRCEU NUNES DIAS
155	CHAILLES MARIANO FERREIRA
159	CARLOS LUCIRIO PAVÃO
163	ROGERIO DA SILVA QUEIROZ
165	ADOLFO MARQUES MULINA
174	WELLINGTHON M. DA S. PRADO
175	DEROSSO CAVALHEIRO DA ROCHA
176	GILMAR FERNANDES
178	DORGIVAL FERREIRA DA SILVA
197	MARCIO JORGE GAUNA
218	ESPOLIO DE VALDEIRES XAVIER TAVARES
255	CÍCERO ALVES DE LIMA
273	PEDRO PAULO DA SILVA
274	VILMAR RODRIGUES ARTHMAN
288	DANIEL MARTINS DIAS
317	FABIO JUNIOR DA SILVA FAUSTINO
323	JEFFERSON FLORES SALDIVAR
326	EVANILDO ALVES LOPES
333	WALFRIDO PINTO VIEGAS
342	CRISTOVÃO MARTINS SOARES
362	ALFREDO LESCANO VILHALVA
378	MARCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
379	RENILSON GONÇALVES DE MATOS

PORTARIAS

380	VALDEIR DE CARVALHO LUNA
396	JOZUEL ALVES DA SILVA
397	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Artigo 2º: Os mototaxistas suspensos terão o prazo limite de 31 de Agosto de 2022, para comparecer e realizar as vistorias dos veículos e apresentar os documentos necessários na Agetran, situada na Avenida Marcelino Pires, 3930, 1º Andar – Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, no período de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Parágrafo Único – O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido poderá acarretar na cassação do alvará de autorização para exploração dos serviços de mototáxi.

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 10 de Agosto de 2022.

MARIANA DE SOUZA NETO
Diretora Presidente AGETTRAN

Portaria de Benefício nº 095/2022/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LINA MARIA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LINA MARIA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 32131-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Porteira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de agosto de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/08/615/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal KENIDE DE SOUZA MORAIS, cargo de Assistente Social Indígena, matrícula funcional n. 114763920, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Decisão contida na Sindicância Administrativa Disciplinar n. 1.917/2020..

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/08/1332/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, LUZIA DA SILVA NETO, matrícula funcional nº 114761902-2, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “695” (seiscentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados à Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº. 010042/2021-A, emitida em 24/09/2021, fornecida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO, nos períodos compreendidos de: 09/06/1994 a 29/08/1995 (Cargo Efetivo de Professor Nível III) e 31/05/2000 a 02/02/2001 (Cargo Efetivo de Professor de Nível Superior), que serão considerados para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº.672/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.535/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução nº.Lt/07/1193/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DAIANE GARCIA THEOBALD, matrícula funcional nº. “114775065-1” ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMC), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Dário Jose Theobald, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 09/07/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Reint/07/1203/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Reintegrar a Servidora Pública Municipal, LUANA SOUZA PEDREIRO, matrícula funcional nº 114774754-3, contratada pelo período de 11/05/2021 a 10/05/2022 na função de Auxiliar de Apoio Educacional, Classe A, Nível AUE-I, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato 011/2021 publicado nas páginas 09 a 10 do Diário Oficial do Município de Dourados-MS nº 5423, de 31/05/2021, por força de decisão judicial em tutela de urgência e até ordem contrária quanto à estabilidade provisória, prolatada nos autos nº 0807519-11.2022.8.12.0002 em curso pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Dourados-MS. A reintegração é a partir de 11 de maio de 2022 e desde quando já se acha na folha de pagamento, até 14 de novembro de 2022, em cumprimento ao mandado recebido em 14 de julho de 2022, e considerando gravidez naquele período contratual e nascimento do filho no dia 17 de junho de 2022, com Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de junho de 2022 até 14 de outubro de 2022, tudo até determinação judicial contrária que porventura venha a ser prolatada. Documentação juntada no Processo Administrativo nº. 2.994/2022/ SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**
Resolução nº. Ldf/07/1228/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RICARDO DE MATTOS SACCO, matrícula funcional nº. “114766589-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar SEM REMUNERAÇÃO, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/07/2022 a 03/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 641/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.301/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1280/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARLUCI DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. “33581-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “14(quatorze)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 28/06/2022 a 11/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 627/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.302/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/08/1282/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MAYARA CARLESSO DE SOUZA UHDE, matrícula nº. “114765167-2”, ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO DE SALÁRIO, de 33(trinta e três) horas para 20(vinte) horas, a partir da data de 01/08/2022. Com base no artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 31-12-2007, que dispõe verbis:

Art. 26- O servidor poderá requerer, em caráter temporário, por um período mínimo de 30 dias, a diminuição da sua carga horária diária, com a redução proporcional na sua remuneração, para interesse particular, podendo solicitar o seu retorno à carga anterior a qualquer tempo e onde houver vaga.

Art. 25 - Os Profissionais do Magistério Público Municipal e do Magistério Indígena Municipal no exercício de suas funções ficam sujeitos à seguinte jornada de trabalho:

[...]

III – Profissional de Educação Infantil na função de Professor de Centro de Educação Infantil, com jornada de 33 (trinta e três) horas semanais. (Redação dada pela LC nº 212, de 27.02.2013)

RESOLUÇÕES

A jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais será cumprida da seguinte forma: 22 horas em sala de aula e 11 horas de atividades, estas dobradas 5 horas e 30 min. na unidade escolar e 5 horas e 30 min. em local de livre escolha pelo docente.

Nos termos da decisão da Secretária Municipal de Educação, com base no artigo 26 da LC 118, de 31-12-2007, com redução proporcional de vencimentos, a partir de 01-08-2022, até que seja revogada futuramente, e conforme Processo Administrativo nº 3.312/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/08/1297/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SOLANGE APARECIDA MAGGRI DE SIQUEIRA, matrícula funcional nº 114762089-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “2.556” (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 11026050.1.00245/19-0, emitida em 30/08/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 18/02/1997 a 31/01/1999 (Bunge Alimentos S/A); 01/02/1999 a 07/05/2002 (Seara Alimentos Ltda); 01/11/2003 a 15/12/2004 (Supermercado Max Bom Ltda); 17/10/2005 a 14/04/2006 (Employer Organização de Recursos Humanos S/A) e de 24/04/2006 a 21/06/2006 (Predileto Moageira de Trigo Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 603/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.314/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. 08/1303/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução nº Ret.Av/06/1009/2021/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.441 - Ano XXIII do dia 25/06/2021, pág. nº 06, que Retificou a Resolução nº Av/03/337/01/SEMAD que concedeu ao Servidor Público Municipal ROZEMAR MATTOS SOUZA, matrícula nº 75241-1, Procurador Classe Especial, Averbação do Tempo de Serviço, passando a retornar os termos da Resolução de Averbação Resolução nº Av/03/337/01/SEMAD a partir da publicação da referida resolução ora revogada (efeitos ex tunc), nos termos do Parecer nº 689/2022, constante no Processo Administrativo nº 094/2001.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de Agosto do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/08/1328/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, APARECIDA VANDA TETILA DIAS ASSAD, matrícula funcional nº 90419-3, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “1.136” (mil, cento e trinta e seis) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 12001210.1.00097/21-0, emitida em 16/03/2021, no (s) período (s) compreendido (s) de: 04/10/1989 a 30/04/1992 (Associação Beneficente Douradense); 07/11/1992 a 07/04/1993 (Clube Indaiá) e de 27/04/1995 a 09/06/1995 (Hospital Mater Dei Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 658/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.467/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/08/1349/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, JOSE MELO, matrícula funcional nº 3341-1, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAFES), Averbação do Tempo de Serviço de “750” (setecentos e cinquenta) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00126/13-3, emitida em 27/08/2013, no (s) período (s) compreendido (s) de: 08/11/1977 a 08/02/1978 (Frigorífico Dourados S/A); 02/01/1988 a 20/06/1989 (Avelino Antonio Donatti) e de 01/08/1989 a 30/11/1989 (Fujii Alimentos Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 684/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.561/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/08/1350/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, LUIZ REIS DE FRANÇA FILHO, matrícula funcional nº 114766481-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “8.322” (oito mil, trezentos e vinte e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 21004060.1.01518/22-3, emitida em 19/07/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/04/1976 a 05/11/1987 (Banco Bradesco S/A); 01/07/1988 a 01/06/1992 (Kassiana Modas Ltda); 01/03/1992 a 31/07/1992-válido a partir do dia 02/06/1992 (Per. Contr. CNIS 8); 01/10/1992 a 31/01/1993 (Per. Contr. CNIS 9); 02/03/1993 a 01/09/1995 (Caiado Pneus Ltda); 04/02/1998 a 30/04/1998 (Pneurama Ltda); 04/02/1998 a 04/05/1998-válido a partir do dia 01/05/1998 (Pneurama Ltda); 01/08/1999 a 29/07/2000 (América Empreendimentos Imobiliários Ltda); 01/02/2001 a 02/03/2001 (Contato Empreendimentos Imobiliários Ltda); 16/03/2001 a 08/07/2003 (Cincal Pneus Ltda) e de 20/06/2008 a 11/02/2009 (Nara Motos Comércio de Veículos Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 661/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.485/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can/08/1339/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal IRENILDA ALVES RIBEIRO, matrícula funcional nº “114774284-3” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), falta referente ao dias 04 de maio/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.681 de 01 de julho de 2022 - págs. 15 e 16, na Resolução N.Rf/06/850/2022/SEMAD, conforme processo administrativo n 3.587/2022, sendo restituído o valor na folha de agosto/2022..

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/08/1220/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ALINE PAULOVIC DE LIMA, matrícula 114770176-1, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na SEMAD, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 10/08/2022 a 24/08/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/08/1241/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, EBER DE SOUZA MACHADO, matrícula 114761440-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMAD, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/08/2022 a 11/08/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret./08/1333/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 07/1160/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.698, folhas10, do dia 26/07/2022.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114761653-4	Cristiane Ferreira da Silva	2021/2021	01/08/2022 - 30/08/2022

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114761653-4	Cristiane Ferreira da Silva	2021/2021	01/08/2022 - 15/08/2022
114761653-4	Cristiane Ferreira da Silva	2021/2021	17/08/2022 - 31/08/2022

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret./08/1334/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 07/1160/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.698, folhas10, do dia 26/07/2022.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
141331-3	Maria das Graças Ferreira	2020/2021	16/08/2022 - 14/09/2022

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
141331-3	Maria das Graças Ferreira	2020/2021	16/08/2022 - 30/08/2022

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução/SEMAS nº 105, de 04 de agosto de 2022.

“Nomeia Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes do Contrato n.192/2022/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 192/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2022, Processo de Licitação n. 147/2022, firmado com a Empresa Fácil Tend Tudo Comércio e Locação de Veículos Ltda:

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico;
c) Fiscal do Contrato: Marcus Vinícius Figueredo Neias.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor Suplente do Contrato o servidor Érico da Cruz Lira e como Fiscal Suplente do Contrato o servidor Sinivaldo do Santos; os quais atuarão, respectivamente, nas ausências e/ou indisponibilidade de atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 106, de 04 de agosto de 2022.*****“Nomeia Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes do Contrato n.193/2022/DL/PMD”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 193/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2022, Processo de Licitação n. 147/2022, firmado com a Empresa Locadora de Veículos Dourados Eireli – ME.

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico;
- c) Fiscal do Contrato: Marcus Vinícius Figueredo Neias.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor Suplente do Contrato o servidor Érico da Cruz Lira e como Fiscal Suplente do Contrato o servidor Sinivaldo do Santos; os quais atuarão, respectivamente, nas ausências e/ou indisponibilidade de atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 107, de 08 de agosto de 2022.***“Nomeia Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes do Contrato n.099/2022/DL/PMD”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 099/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 010/2021, Processo de Licitação n. 048/2021, firmado com a Empresa Paiol Restaurante Ltda:

- a) Gestor do Contrato: Jorge Paulino Grosch, em substituição à Liziane de Souza Taveira;
- c) Fiscal do Contrato: Marta Pereira Rebeque, em substituição à Danielly de Oliveira Santos Moreira.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor Suplente do Contrato o servidor Érico da Cruz Lira e como Fiscal Suplente do Contrato o servidor Emerson dos Santos Paredes; os quais atuarão, respectivamente, nas ausências e/ou indisponibilidade de atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 108, de 08 de agosto de 2022.***“Nomeia Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes do Contrato n.039/2022/DL/PMD”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 039/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 027/2021, Processo de Licitação n. 070/2021, firmado com a Empresa Campos Eventos e Comércio EIRELI - ME:

- a) Gestor do Contrato: Jorge Paulino Grosch, em substituição à Liziane de Souza Taveira;
- c) Fiscal do Contrato: Marta Pereira Rebeque, em substituição à Danielly de Oliveira Santos Moreira.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor Suplente do Contrato o servidor Érico da Cruz Lira e como Fiscal Suplente do Contrato o servidor Emerson dos Santos Paredes; os quais atuarão, respectivamente, nas ausências e/ou indisponibilidade de atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 109, de 08 de agosto de 2022.*****“Nomeia Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes do Contrato n.131/2022/DL/PMD”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 131/2022/DL/PMD, oriundo da Dispensa de Licitação n. 017/2022, Processo de Licitação n. 122/2022, firmado com a Empresa J.E Machado Comércio de Gás - EPP:

- a) Gestor do Contrato: Jorge Paulino Grosch, em substituição à Angela Maria Freitas de Souza;
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos e Marta Pereira Rebeque, em substituição à Marisia de Paula Brandão Martins.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor Suplente do Contrato o servidor Érico da Cruz Lira e como Fiscal Suplente do Contrato o servidor Emerson dos Santos Paredes; os quais atuarão, respectivamente, nas ausências e/ou indisponibilidade de atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 110, de 08 de agosto de 2022.***“Nomeia Gestor do Contrato n.037/2022/DL/PMD”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato n. 037/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2021, Processo de Licitação n. 075/2021, firmado com a Empresa Sulamérica Indústria e Comércio de Papéis Ltda.:

Gestor do Contrato: Jorge Paulino Grosch, em substituição à Liziane de Souza Taveira.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor Suplente do Contrato o servidor Érico da Cruz Lira; o qual atuará nas ausências e/ou indisponibilidade de atuação do Gestor do Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 111, de 08 de agosto de 2022.***“Nomeia Gestor do Contrato n.119/2022/DL/PMD”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato n. 119/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 081/2021, Carona n. 003/2022, firmado com a Empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.:

Gestor do Contrato: Jorge Paulino Grosch, em substituição à Liziane de Souza Taveira.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor Suplente do Contrato o servidor Érico da Cruz Lira; o qual atuará nas ausências e/ou indisponibilidade de atuação do Gestor do Contrato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 063 de 05 de Agosto de 2022.**

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 05 de Agosto de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 063/2022/SEMED

Lotar	ORLANDO CEZAR MOTTA RAMOS - Matrícula n. 114760129-1 – Auxiliar de Apoio Educacional, a partir de 05/08/2022, para fins de regularização da vida funcional na EM Geraldino Neves Corrêa.
--------------	--

EDITAIS**EDITAL N° 97/2022/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 72 DE 29 DE JUNHO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 72/2022/SEMED de 29 de Junho de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 16 de agosto de 2022, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos e atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de agosto de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO ÚNICO

Data: 16/08/2022

Horário: 8:00

Processo Seletivo Professores Educação Especial - 2022

ESCOLA URBANA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
948	DIONE DA SILVA RAMALHO	***.818721-**	48	1,00
949	JANE ALVES DE SOUZA	***.274601-**	46	1,00
950	CÍCERO RESENDE NASCIMENTO	***.553801-**	45	1,00
951	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS	***.270911-**	39	1,00
952	ELIANNA BIANCA DONATO CARVALHEIRO	***.048071-**	39	1,00
953	JOSÉ TOMAZ PRUDÊNCIO	***.708501-**	36	1,00
954	JÉSSICA LETÍCIA LIMA VIANA	***.828441-**	30	1,00
955	LETÍCIA PENZO ZANATTA	***.006741-**	29	1,00
956	ELCINEIDE GIMENEZ DE MATOS	***.767891-**	28	1,00
957	ROSANGELA DE LIMA BUENO	***.790141-**	28	1,00
958	SANDRA MARTINS DE BRITO CARVALHO	***.365151-**	945	0,00
959	EDNELIA ANDRADE DONATO	***.988355-**	57	0,00
960	MARIZETE CARDOZO	***.075001-**	56	0,00
961	MARLENE PAETZOLD	***.788431-**	56	0,00
962	MARISE SOARES SILVA	***.468021-**	55	0,00
963	ANA LÚCIA RIBEIRO	***.528368-**	53	0,00
964	MÁRCIA DOS SANTOS LIMA	***.068171-**	52	0,00
965	LUCIMAR GONÇALVES RODRIGUES	***.911991-**	51	0,00
966	CARMEM LÚCIA ARAÚJO BUSINARI	***.890479-**	51	0,00
967	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA SANCHES	***.425721-**	50	0,00
968	APARECIDA DA SILVA DIAS	***.316051-**	50	0,00
969	ROBSON	***.999261-**	49	0,00
970	IZA SANTOS LIMA	***.165001-**	49	0,00
971	MARIA VALDENICE ROSA PINHEIRO	***.734801-**	48	0,00
972	MARTA MARTINS JUNQUEIRA	***.218251-**	48	0,00
973	CIRLENE DE OLIVEIRA SILVA NOVELI	***.926201-**	48	0,00
974	ROSANGELA NOVELLI	***.865201-**	46	0,00

Processo Seletivo Professores Educação Especial - 2022

ESCOLA RURAL

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
39	BRUNA GONÇALVES MORENO RAMOS	***.682111-**	35	14,00
40	JAINÉ LIMA DE JESUS SENA DALBERIO	***.810731-**	29	13,50
41	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES	***.278161-**	40	13,00
42	JULIANE RODRIGUES BORGES	***.133401-**	38	11,00
43	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	***.212601-**	31	11,00
44	LUANA DE SOUZA LEITE	***.330541-**	30	11,00
45	ÂNGELA MARIA LEITE MARQUES	***.471281-**	50	10,00
46	CÁSSIA DAIANE MENCHIK BENITES	***.444691-**	31	10,00
47	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	***.792471-**	30	10,00
48	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.911781-**	38	7,50
49	MICHELLY MOTA	***.204621-**	21	7,50
50	TATIANE NERES PEREIRA SANTOS	***.184461-**	36	6,50
51	KAMILA APARECIDA DEPIERI	***.984241-**	29	6,00
52	EDILENE DA ROSA RODRIGUES	***.028871-**	40	5,00
53	ELAINE LEITE DA SILVA LIMA	***.164181-**	35	5,00
54	ROSILENESANTANADASILVA	***.809161-**	45	4,00
55	FRANÇOIS MONTEIRO DE SOUZA	***.240111-**	45	3,00

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2022****RETIFICAÇÃO Nº 02**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01/2022 do concurso público para vagas e formação de cadastro de reserva, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme a seguir:

Alterar do Conteúdo Programático o item 7., que passa a vigorar com a seguinte redação:

7. Direito Penal – 5. Legislação penal especial: crime organizado (LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013).

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2022.

Dourados/MS, 12 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: nº 206/2022/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da ampliação e reforma da Unidade de Saúde-Hospital da Vida, localizado na Rua Toshinobu Katayama nº 949, Vila Progresso, no Município de Dourados/MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 31/08/2022 (trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 12 de agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.710 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018/DL/PMD**

ONDE CONSTA:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 191/2018/DL/PMD

PASSA A CONSTAR:

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 191/2018/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

RÁDICE PROJETOS LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2018

OBJETO: Faz-se necessário, a reprogramação contratual inicial, diante de acréscimos e supressões em outros contratos administrativos do Município, sendo que as obras originárias destes ajustes não serão executadas, dando azo ao acréscimo de novos empreendimentos por parte do objeto do contrato, ressaltando ainda que tal modificação não irá gerar alteração ao valor contratual inicialmente orçados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 005 /FUNSAUD/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital 1/2022 de 23 de junho de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 18/08/2022 e 19/08/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
 - Carteira de Trabalho - CTPS
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 15 de agosto de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JHONE DUARTE	067.***.***-41	Auxiliar de Serviços Gerais II		25	4	1º
PEDRO MATEUS HORACIO FERNANDES	050.***.***-26	Auxiliar de Serviços Gerais II		28	3	2º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 18/08/2022 e 19/08/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 168/2022/FUNSAUD de 01 de agosto de 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º Em decorrência da exoneração do servidor Claudio Braulino da Silva através da portaria nº 099/FUNSAUD/2022 de 02 de maio de 2022, o qual havia sido nomeado para exercer as funções de acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 039/2021 - Tomada de Preço nº 007/2020 - Processo de Licitação nº 098/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD e UCM UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA..

Art. 2º Nomear o servidor Anderson Alves de Lima, para atuar como fiscal do respectivo contrato, ficando responsável pelo acompanhamento e sua efetiva execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 169/2022/FUNSAUD de 01 de agosto de 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora Keila Cristina Benitez através da Portaria nº 046/FUNSAUD/2021 de 09 de março de 2021, o qual havia sido nomeado para exercer as funções de acompanhamento e Fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 Processo de Licitação nº 029/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD e SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI.

Art. 2º Nomear os servidores: Raquel Godoy Freitas – Supervisora de Higienização e Hotelaria (Portaria nº 0129/Funsaud/2022 de 31 de maio de 2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação com efeitos retroativos a 31 maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 0198/2022/FUNSAUD de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar substituição da servidora Raquel Godoy Freitas exonerada através da (Portaria nº 0177/FUNSAUD/2021 de 12 de julho de 2022) pela a servidora Valéria Cristina de Oliveira Rodrigues - Supervisora de Higienização e Hotelaria nomeada pela (Portaria nº 0178/FUNSAUD/2022 de 12 de julho de 2022 para executar as funções de acompanhamento e Fiscalização dos Contratos abaixo mencionados:

* 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 - Processo de Licitação nº 029/2020 - Pregão Presencial nº 006/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD e SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI.

*2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2019 - Processo de Licitação nº 057/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD e GLOBAL SERV BUFFET COMERCIO E SERVICOS LTDA.

*2º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2019 - Processo de Licitação nº 72/2019 - Pregão Presencial nº 21/2019 -, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD - IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA ME.

*2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 - Processo de Licitação nº 029/2019 - Pregão Presencial nº 06/2020 -, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD – SANCRISTO COLETA EIRELLI..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação com efeitos retroativos a 12 julho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 0199/2022/FUNSAUD de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar substituição da servidora MICHELE SCHVARCZ GASPAROTTO que está de licença maternidade pela a servidora Quezia Peres Woeth Coordenação de Assistência a Saúde (Portaria n 162/FUNSAUD/2021) para exercer as funções de acompanhamento e Fiscalização do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 029/2021 e nº 030/2021 - Processo de Licitação nº 100/2020 - Pregão Presencial nº 021/2020 entre a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD E A SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRO-LEO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação com efeitos retroativos a 27 junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 092/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA POR ENDOSCOPIA (COLANGIOPANCREATOGRAMIA RETROGADA – VIA ENDOSCOPIA – CPRE) NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DA VIDA, PARA A PACIENTE SHEINE DA SILVA DIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA, ENCAMINHADO AS PROVIDÊNCIAS DESTA INSTITUIÇÃO.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

ENDOGASTRO LTDA.

CNPJ sob nº 03.341.993/0001-53

Valor total: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais),.

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 053/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 10 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

EXTINDOURADOS EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI

CNPJ sob o nº 41.678.745/0001-91

Ref. Processo de Licitação nº 077/2022 – Dispensa de Licitação nº 045/2022.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de manutenção (recarga) de extintor de incêndio e aquisição de novos extintores, para atender as necessidades das unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio de instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro instrumento cabível até assinatura do contrato de gestão.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAIS DO CONTRATO: LEONARDO DIAS MARTINS (Engenheiro de Segurança do Trabalho) - ELENICE DA SILVA CHAVES (Técnica em Segurança do Trabalho) – FUNSAUD)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.210,00 (Cinco Mil Duzentos e Dez Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA CMD/RH Nº. 296, de 10 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALFREDO MARQUES DE ANDRADE	14/01/2021 - 2022	05/09/2022 – 05/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 298, de 09 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FÁTIMA FERREIRA RODRIGUES FROTA, no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-07), lotada no Gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 299, de 12 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES	27/03/2021 - 2022	05/09/2022 – 05/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

BALANCETE FINANCEIRO**ANALISADOR WEB****RECIBO DE ENVIO DE ARQUIVO ELETRÔNICO SICOM**

Município:	33 - Dourados
Órgão:	13 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Arquivo Enviado:	BALANCETE CONTÁBIL
Mês/Ano Referência:	6/2022
Gestor:	LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
CPF Gestor:	35701684172

Arquivo Recebido via Internet dia
29/07/2022 às 09:54:07 hs

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO - CPF: 35701684172

BALANCETE FINANCEIRO

29/07/2022 10:02

ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaida/balanceteFinanceiro62D2F525E49EC0EDD57350B55AB56241165910...



Município: Dourados
Mês/Ano: 6/2.022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Data Importação: 29/07/2022 09:55:05

BALANCETE FINANCEIRO
Gerado a partir dos dados do Movimento Contábil Mensal enviado

RECEITA

DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIA			I) ORÇAMENTÁRIA		
	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			Desporto e Lazer		
1100.00.00 - Rec. Tributárias	RS 0,00	RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
1200.00.00 - Rec. de Contribuições	RS 0,00	RS 0,00	Saúde	RS 0,00	RS 0,00
1300.00.00 - Rec. Patrimonial	RS 0,00	RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
1400.00.00 - Rec. Agropecuária	RS 0,00	RS 0,00	Encargos Especiais	RS 0,00	RS 0,00
1500.00.00 - Rec. Industrial	RS 0,00	RS 0,00	Energia	RS 0,00	RS 0,00
1600.00.00 - Rec. de Serviços	RS 0,00	RS 0,00	Legislativa	R\$ 1.635.385,19	RS 16.210.280,62
1700.00.00 - Trans. Correntes	RS 0,00	RS 0,00	Agricultura	RS 0,00	RS 0,00
1900.00.00 - Outras Rec. Correntes	RS 0,00	RS 0,00	Comércio e Serviços	RS 0,00	RS 0,00
7000.00.00 - Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	RS 0,00	RS 0,00	Educação	RS 0,00	RS 0,00
90000.00.00 - Retif. Rec. Correntes	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	Urbanismo	RS 0,00	RS 0,00
91700.00.00 - Retificadora Fundef/Fundeb	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	Segurança Pública	RS 0,00	RS 0,00
Sub-Total Retificado:	R\$ 0,00	RS 0,00	Previdência Social	RS 0,00	RS 0,00
Receita Capital			Direitos da Cidadania	RS 0,00	RS 0,00
2100.00.00 - Operações de Crédito	RS 0,00	RS 0,00	Assistência social	RS 0,00	RS 0,00
2200.00.00 - Alienações de Bens	RS 0,00	RS 0,00	Judiciária	RS 0,00	RS 0,00
2300.00.00 - Amort. de Empréstimos	RS 0,00	RS 0,00	Habitação	RS 0,00	RS 0,00
2400.00.00 - Trans. de Capital	RS 0,00	RS 0,00	Gestão Ambiental	RS 0,00	RS 0,00
2500.00.00 - Outras Rec. de Capital	RS 0,00	RS 0,00	Administração	RS 0,00	RS 0,00
8000.00.00 - Rec. de Capital Intra-Orçamentárias	RS 0,00	RS 0,00	Cultura	RS 0,00	RS 0,00
Subtotal:	R\$ 0,00	RS 0,00	Subtotal:	R\$ 1.635.385,19	RS 16.210.280,62
Receita Retificadora:	R\$ 0,00	RS 0,00			

*Liquidação de Despesas:

*TIPO 1: R\$ 2.059.217,76 R\$ 11.373.832,72
*TIPO 2: R\$ 0,00 R\$ 859.121,01
*Anulação OP - TIPO 1: RS 0,00 RS 0,00

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

	Do Mês	Acumulado
Despesas a Pagar (Contrap.)	R\$ 1.635.385,19	RS 16.210.280,62
Serv. Dívida a Pagar (Contrap.)	R\$ 0,00	RS 0,00
01 - Depósitos / Consignações		
45 - ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	RS 7.079,22	RS 37.792,43
46 - IRRF	R\$ 109.926,95	RS 642.148,89
47 - PREVID	R\$ 13.148,37	RS 76.654,63
48 - APLICACAO FINANCEIRA BB	RS 25,86	R\$ 145,20
49 - APLICACAO FINANCEIRA CEF	R\$ 66.872,78	RS 213.664,45
50 - BANCO DO BRASIL S A	RS 732,63	R\$ 2.693,67
51 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A	R\$ 43.469,18	RS 266.017,40
52 - CASSEMS	R\$ 12.085,32	RS 68.904,27
53 - NGV ADMINISTRACAO LTDA	RS 1.296,41	R\$ 6.521,45
55 - PENSAO ALIMENTICIA	RS 3.269,97	RS 18.500,22
56 - RESTITUICAO DE VALORES	RS 714,81	R\$ 3.242,60
57 - SIN CAR	RS 6.808,88	RS 34.929,77
58 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS	RS 125,18	R\$ 734,74
59 - UNIODONTO	RS 660,00	R\$ 4.274,74
60 - INSS	R\$ 94.107,69	RS 536.151,38
61 - SICCOB HORIZONTE PA DOURADOS	R\$ 67.834,72	RS 338.791,85
63 - BRASILCARD VOLUS	R\$ 19.353,52	RS 118.198,40
65 - AGEPREV MS	RS 480,02	R\$ 2.786,09
66 - SICREDI CENTRO SUL MS	RS 8.830,32	RS 40.207,97
67 - SICCOB DOURADOS	RS 0,00	R\$ 264,97
Subtotal:	R\$ 456.821,83	RS 2.412.625,12
03 - Ativo / Realizável		
999 - Diversos	RS 2.280,48	RS 25.507,17
Subtotal:	R\$ 2.280,48	RS 25.507,17
05 - Diversos		
6 - REPASSE DUODECIMO	R\$ 3.008.127,83	RS 18.048.766,98
999 - Diversos	R\$ 298.201,86	RS 862.925,66
Subtotal:	R\$ 3.306.329,69	RS 16.911.692,64
Total:	R\$ 5.400.817,19	RS 37.560.105,55

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

	Do Mês	Acumulado
Despesas a Pagar (Pgto)	R\$ 2.055.231,87	RS 11.141.610,64
*Anulação OP - TIPO 2:	RS 0,00	R\$ 5.547,50
Serv. Dívida a Pagar (Pgto)	R\$ 0,00	RS 0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	RS 0,00	RS 0,00
Resto a Pagar (Pgto)	R\$ 0,00	RS 859.121,01
*Anulação OP - TIPO 3:	RS 0,00	RS 0,00
Cancel./Resto a Pagar (Pgto)	RS 0,00	RS 0,00
01 - Depósitos / Consignações		
45 - ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	RS 5.874,00	R\$ 30.713,21
46 - IRRF	R\$ 108.998,53	RS 532.221,94
47 - PREVID	R\$ 13.206,10	R\$ 63.506,26
50 - BANCO DO BRASIL S A	RS 147,98	R\$ 1.961,04
51 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A	R\$ 42.460,84	RS 222.548,22
52 - CASSEMS	R\$ 12.911,23	R\$ 56.818,95
53 - NGV ADMINISTRACAO LTDA	RS 1.165,04	R\$ 5.225,04
55 - PENSAO ALIMENTICIA	RS 3.269,97	R\$ 18.500,22
57 - SIN CAR	RS 7.041,97	R\$ 28.120,89
58 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS	RS 125,18	R\$ 609,56
59 - UNIODONTO	RS 690,00	R\$ 3.614,74
60 - INSS	R\$ 94.574,35	RS 442.043,69
61 - SICCOB HORIZONTE PA DOURADOS	R\$ 67.542,45	RS 270.957,13
63 - BRASILCARD VOLUS	R\$ 19.366,70	R\$ 98.844,88
65 - AGEPREV MS	RS 480,02	R\$ 2.306,07
66 - SICREDI CENTRO SUL MS	R\$ 13.133,83	R\$ 31.377,65
67 - SICCOB DOURADOS	RS 0,00	R\$ 264,97
Subtotal:	R\$ 390.988,19	RS 1.809.634,46
05 - Diversos		
999 - Diversos	R\$ 298.482,34	RS 909.596,17
Subtotal:	R\$ 298.482,34	RS 909.596,17
Total:	R\$ 2.754.702,40	RS 14.719.962,28

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

	Do Mês	Acumulado
Caixa	RS 0,00	RS 0,00
Banco	R\$ 899.659,35	RS 899.659,35

III) SALDO MÊS SEGUINTE

	Do Mês	Acumulado
Caixa	RS 0,00	RS 0,00
Banco	R\$ 7.529.522,00	RS 7.529.522,00
Vinculado	RS 0,00	RS 0,00
Subtotal:	R\$ 7.529.522,00	RS 7.529.522,00
Total:	R\$ 7.529.522,00	RS 38.459.764,90

ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaida/balanceteFinanceiro62D2F525E49EC0EDD57350B55AB562411659103315541.html

1/2

29/07/2022 10:02

ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaida/balanceteFinanceiro62D2F525E49EC0EDD57350B55AB56241165910...

Vinculado

RS 0,00 RS 0,00
Subtotal: R\$ 899.659,35 R\$ 899.659,35
Total: R\$ 36.459.764,90

RS 0,00 RS 0,00
R\$ 7.529.522,00 RS 7.529.522,00
RS 0,00 RS 0,00
Subtotal: R\$ 7.529.522,00 R\$ 7.529.522,00
Total: R\$ 38.459.764,90

ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaida/balanceteFinanceiro62D2F525E49EC0EDD57350B55AB562411659103315541.html

2/2

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
012 - Balancete Financeiro
 Julho - Julho/2022

10/08/2022 12:08 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.897.189,81	3.080.248,40	21.977.448,21
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	18.048.766,98	3.008.127,83	21.056.894,81
69	Outras Transferências Financeiras	18.048.766,98	3.008.127,83	21.056.894,81
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	848.432,83	72.120,57	920.553,40
71	Outras Transferências Financeiras	848.432,83	72.120,57	920.553,40
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.521.295,10	(29.698,85)	7.491.596,25
75	Empenhos à Liquidar	4.836.447,90	(505.082,38)	4.331.365,52
76	Empenhos Liquidados à Pagar	232.222,08	851,38	233.073,46
77	Depósitos Restitíveis e Valores Vinculados	2.412.625,12	464.532,15	2.877.157,27
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	40.000,00	10.000,00	50.000,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	899.659,35	7.529.522,00	899.659,35
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	899.659,35	7.529.522,00	899.659,35
82	TOTAL (V) = (II+III+IV)	27.318.154,28	10.580.071,55	30.368.703,81

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
83	Despesas Orçamentárias (VI)	16.210.280,62	2.054.073,05	18.264.353,67
84	00 Recursos Ordinários	16.210.280,62	2.054.073,05	18.264.353,67
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	859.696,17	72.120,57	931.716,74
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	11.163,34	0,00	11.163,34
151	Outras Transferências Financeiras	11.163,34	0,00	11.163,34
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	848.432,83	72.120,57	920.553,40
153	Outras Transferências Financeiras	848.432,83	72.120,57	920.553,40
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	2.718.755,47	401.788,54	3.120.524,01
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	859.121,01	0,00	859.121,01
159	Depósitos Restitíveis e Valores Vinculados	1.809.634,46	389.768,54	2.199.403,00
160	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	50.000,00	12.000,00	62.000,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.529.522,00	8.052.109,39	8.052.109,39
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.529.522,00	8.052.109,39	8.052.109,39
164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.318.154,28	10.580.071,55	30.368.703,81

Fonte: Sistema de Contabilidade - NSA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.


 Laudir Antonio Munaretto
 Presidente


 Lucy Vanda Palácio Alves
 Contadora
 CRC-MS 008809/0-8

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
JULHO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	2	100000	50.000,00	0,00	4.440.600,00	4.490.600,00	0,00	0,00	4.490.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	3	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			100.000,00	0,00	4.440.600,00	4.540.600,00	0,00	0,00	4.540.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
3190.03	4	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	5	100000	428.000,00	0,00	335.720,00	763.720,00	108.717,18	585.080,18	178.639,82	108.717,18	585.080,18	108.717,18	585.080,18
3190.11	6	100000	15.230.000,00	0,00	-285.811,80	14.944.188,20	1.357.393,19	7.577.723,92	7.366.464,28	1.357.393,19	7.577.723,92	1.357.393,19	7.577.723,92
3190.13	7	100000	2.765.000,00	0,00	0,00	2.765.000,00	0,00	2.500.000,00	265.000,00	214.609,34	1.481.367,40	214.285,87	1.266.758,06
3190.16	8	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	9	100000	26.000,00	-1.000,00	173.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92	10	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	35	100000	596.000,00	0,00	0,00	596.000,00	52.272,85	395.220,97	200.779,03	52.272,85	395.220,97	52.272,85	395.220,97
3191.13	11	100000	255.000,00	0,00	200.000,00	455.000,00	3.411,16	258.411,16	196.588,84	14.296,50	96.094,27	14.005,56	81.797,77
3350.41	36	100000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.400,00	16.800,00	18.200,00	2.400,00	16.800,00	2.400,00	16.800,00
3390.14	12	100000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	10.867,50	114.098,50	10.867,50	114.098,50
3390.30	13	100000	200.000,00	0,00	250.000,00	450.000,00	-7.236,35	160.066,69	289.933,31	18.411,68	131.499,45	18.411,68	131.499,45
3390.31	14	100000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	15	100000	136.000,00	0,00	100.000,00	236.000,00	0,00	107.896,57	128.103,43	0,00	13.376,76	0,00	13.376,76
3390.35	16	100000	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00	0,00	551.986,80	48.013,20	24.873,35	295.246,70	24.873,35	295.246,70
3390.36	17	100000	20.000,00	0,00	2.050,00	22.050,00	2.000,00	9.000,00	13.050,00	2.000,00	9.000,00	2.000,00	9.000,00
3390.37	18	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	-8.214,48	3.493.383,94	1.326.866,06	278.752,47	1.640.635,55	278.515,50	1.636.467,93
3390.40	34	100000	888.224,00	0,00	731.950,00	1.620.174,00	420.113,62	948.569,21	671.604,79	49.464,98	286.980,77	49.464,98	286.980,77
3390.46	33	100000	1.200.000,00	0,00	360.000,00	1.560.000,00	111.366,66	697.139,75	862.860,25	111.366,66	697.139,75	111.366,66	697.139,75
3390.47	20	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	21	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91	37	100000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	33,45	33,45	966,55	33,45	33,45	33,45	33,45

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
JULHO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.92	22	100000	10.000,00	0,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93	23	100000	50.000,00	0,00	-49.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.97	1	100000	240.000,00	0,00	-78.900,00	161.100,00	0,00	161.059,56	40,44	13.144,51	95.337,01	13.144,51	95.337,01
4490.52	24	100000	250.000,00	0,00	749.000,00	999.000,00	960,00	399.960,00	599.040,00	276.000,00	399.000,00	276.000,00	399.000,00
4690.71	25	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73	26	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			27.891.474,00	0,00	2.521.468,20	30.412.932,20	2.043.215,28	18.022.332,20	12.390.600,00	2.534.603,66	13.834.634,68	2.533.752,28	13.601.561,22
2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	27	100000	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	2.211,45	51.600,07	162.399,93	2.953,45	24.030,07	2.953,45	24.030,07
3390.36	28	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	1.096.000,00	0,00	-176.000,00	920.000,00	8.646,32	190.421,40	729.578,60	21.598,32	74.323,40	21.598,32	74.323,40
4490.51	30	100000	2.630.000,00	0,00	-2.629.998,21	1,79	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			3.950.000,00	0,00	-2.806.998,21	1.144.001,79	10.857,77	242.021,47	901.980,32	24.561,77	98.353,47	24.561,77	98.353,47
Total Função Programática			31.941.474,00	0,00	4.156.059,99	36.097.533,99	2.054.073,05	18.264.353,67	17.833.180,32	2.559.155,43	13.932.988,15	2.558.304,05	13.699.914,69
09.271.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	31	100000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03	32	100000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Função Programática			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade			33.671.474,00	0,00	4.156.059,99	37.827.533,99	2.054.073,05	18.264.353,67	19.563.180,32	2.569.155,43	13.932.988,15	2.558.304,05	13.699.914,69

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
JULHO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 3

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
Total Geral			33.671.474,00	0,00	4.156.059,99	37.827.533,99	2.054.073,05	18.264.353,67	19.563.180,32	2.569.165,43	13.932.988,15	2.558.304,05	13.699.914,69


LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE


LUCY VANDA P. ALVES MARQUES
CONTADORA

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MERCEARIA MONTE CASTELO LTDA - EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação – LO para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e comércio varejista de carnes - açougues localizada na Rua: Monte Castelo, 2202 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS para atividade consultório médico, localizada na Rua João Vicente Ferreira, 2327 – sala 01, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizado na Rua: Itálvio de Souza Pael 1410 Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO CAMACHO DE EDUCAÇÃO LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Autorização Ambiental - AA para atividade de Educação Superior – Graduação e Pós Graduação localizada na Av. Marcelino Pires, 4390 Vila Industrial no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS para atividade de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, localizado na Avenida Marcelino Pires, 4037 Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LC LTDA - ME , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Formação de condutores e outras atividades de ensino - cursos, localizado na Avenida Marcelino Pires, 4425, Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTRO VETERINÁRIO DOURADOS EIRELI ME , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação – LO, para atividade de Clínica veterinária e comércio de produtos animais, alojamento, banho e tosa veterinária, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 1312, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação - LO para atividade de Transporte Rodoviário de Carga, Armazém (Escritório), localizado na Rua Alameda Oeste, nº 65, Jardim Alhambra, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INDÚSTRIA DE CAFÉ DOURADOS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação - LO para atividade de Torrefação e moagem de café localizado na Alameda Fabio, 2960 Jardim Alhambra no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FCN ODONTOLOGIA LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Consultório Odontológico, localizado na Rua Melvin Jones 920 sala 301 – modulo 02 Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGUES & FLORES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Autorização Ambiental - AA, para atividade de alojamento e educação infantil – creche, localizada na Rua Cafelândia, nº 1900, Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HOTEL LAVRATTI LTDA-ME, torna Público que requereu do IMAM Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a LI – Licença de Instalação e a LO – Licença de Operação, com atividade nº 303, Hotel , localizada na Rua Presidente Kennedy, 50, Vila Industrial, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº: 10.175.059/0001-74

PROCESSO: Nº. 009/2020/PreviD, Pregão Eletrônico, Edital nº 001/2020/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informação em gestão previdenciária, com foco em RPPS, incluindo licença de uso de software, serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customização e suporte técnico continuado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual; o reajuste dos valores; a modificação do endereço da sede da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

EXTRATO- PREVID

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do IPSSD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.35 – Locação, Desenvolvimento, Manutenção e Licenças de Software

Fonte 143000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período 01/09/2022 a 31/08/2023.

FISCAL DE CONTRATO: Paloma Gancedo

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Marielle Lopes Coelho

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 148/2022

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.837,74 (Noventa e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ADAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Douradense de Assistência Social – ADAS, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, Artigos 9º, 10º e 11º do Estatuto Social, convoca os membros da Diretoria, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2022, na sede da Associação Douradense de Assistência Social - ADAS, sita à rua 20 de Dezembro 3.170, Chácara Trevo, Dourados – MS, às 13:00 (Treze horas), em primeira convocação, com maioria legal, ou as 13:30 (Treze horas e trinta minutos), com qualquer número, no mesmo dia e local, para discutirem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

– Alteração do Estatuto.

Dourados /MS, 12 de Agosto de 2022.

Angelo Magno Lins do Nascimento

Presidente-ADAS

RESOLUÇÃO - CMDCA

Resolução Nº 024/2022/CMDCA.

“Dispõe sobre a aprovação dos valores para aplicação das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência – CMDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 26, inciso IV e artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho.

R e s o l v e:

Art. 1º - Aprovar os valores a serem aplicados com as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - CMDCA, nas seguintes ações:

I – R\$ 365.084,41, consistente na retenção do percentual de 20% dos recursos captados pelo Conselho nos últimos anos, a serem utilizados com ações do próprio CMDCA, conforme determina o Art. 13, §3º, da Resolução 137/2010, do CONANDA;

II - R\$ 51.260,17 para ações com o pagamento do Projeto Arandue Ambue;

III - R\$ 284.491,28 para seleção de programas e projetos governamentais;

IV - R\$ 521.451,06 para seleção de programas e projetos não governamentais;

Parágrafo Único: em relação ao inciso III e IV, a Comissão de Seleção do CMDCA fica responsável por definir os eixos, propostas e outros critérios para elaboração do edital e, posterior, seleção dos projetos governamentais e não governamentais,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de agosto de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar

PRESIDENTE DO CMDCA.